

APROVADO
Em 12/09/2022
Naime Tolda
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 075/2022

**INSTITUI O PROJETO SOCIAL VARAL SOLIDÁRIO NO MUNICÍPIO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município, o Projeto Social “Varal Solidário”, com o objetivo de servir a comunidade em situação de vulnerabilidade social, a fim de minimizar suas necessidades básicas, estimulando a solidariedade e coletividade da comunidade de Vista Alegre – RS.

Parágrafo único - A metodologia do projeto compreende a criação de espaço próximo a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual será responsável pela organização e distribuição, afim de adotar no cotidiano atitudes de cooperação social, através da arrecadação e distribuição de itens de primeira necessidade (roupas, calçados, cobertores, móveis, utensílios domésticos, dentre outros).

Art. 2º O projeto de que trata o artigo 1º desta lei, deverá ser desenvolvido em consonância com as normas elaboradas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será responsável pela sua organização e execução.

Art. 3º As metas e ações do projeto de que trata o artigo 1º desta lei, ficam incluídas no Plano Plurianual período 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS, AOS VINTE E QUATRO
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.**

Zairo Riboli
ZAIRO RIBOLI
PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI Nº 075/2022
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos a apreciação, discussão e votação deste conceituado parlamento, o Projeto de Lei em epígrafe que **AUTORIZA INSTITUI O PROJETO SOCIAL VARAL SOLIDÁRIO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

De imediato destacar a importância deste projeto, que tem como objetivo principal atender as pessoas e famílias do município em situação de vulnerabilidade social.

Salientar que a ideia dessa ação comunitária tem inspiração em diversos municípios da região que já promovem o Varal Solidário, onde as roupas doadas pela comunidade, são expostas em varais e a população pode pegar o que precisar.

Como já mencionado, o Projeto possibilita amparo através de suas ações, para quem necessita do mínimo de auxílio. O “Varal Solidário” tem como objetivo ajudar as pessoas, de forma imediata, com roupas, calçados e outros acessórios, doados por voluntários. Essa “corrente de solidariedade” possibilita a qualquer um de nós, que esteja passando em frente a este espaço, dependurarmos roupas, sapatos e acessórios para quem está precisando.

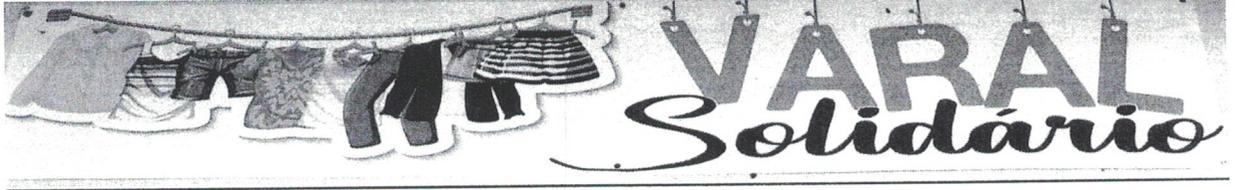
Para um melhor detalhamento de todo o projeto, remete-se em anexo cópia contendo a descrição completa do mesmo, o qual foi elaborado pela gestão da Secretaria da Assistência Social em conjunto com a sua equipe técnica.

Certos da especial atenção de Vossas Excelências, e considerando a importância destes eventos para a nossa comunidade, pedimos a aprovação unânime do projeto de lei que ora se apresenta.

Vista Alegre – RS, 24 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

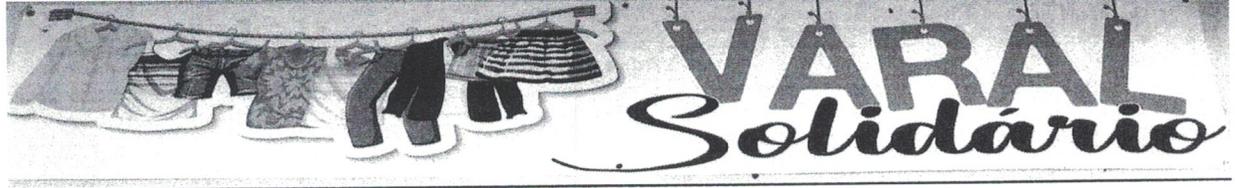

ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Social
Varal Solidário

Vista Alegre- RS, fevereiro de 2022.



Identificação do Projeto Social

I Nome:

Projeto Social Varal solidário

II Coordenação do Projeto:

Secretaria Municipal da Assistência Social

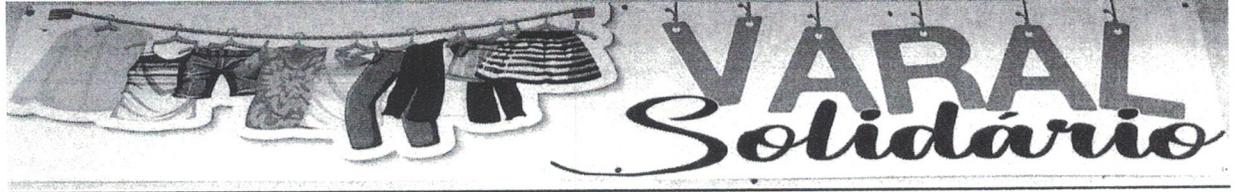
III Responsáveis pela elaboração e execução do Projeto:

Daniane Centenaro Queiroz – Secretária Municipal de Assistência Social;

Daniela Buzatto – Assistente Social

Adriane Salete Botton – Auxiliar administrativo

Eliane de Oliveira – Auxiliar de Serviços Gerais



Projeto Social: VARAL SOLIDÁRIO

Justificativa:

Observando a existência de famílias residentes no município em situação de pobreza extrema ou com necessidades básicas temporárias como: falta de emprego, doenças e outros problemas sociais, esta é uma iniciativa de projeto para contemplar toda a comunidade vulnerável com doações voluntárias de roupas, calçados, móveis e outros, os quais serão fornecidos de forma gratuita a população em situação de vulnerabilidade social, os quais poderão retirar as doações no espaço destinado ao varal solidário, em dias/horários determinados, os quais deverão ser divulgados a comunidade. As doações deverão ser exclusivamente para usuários residentes neste Município.

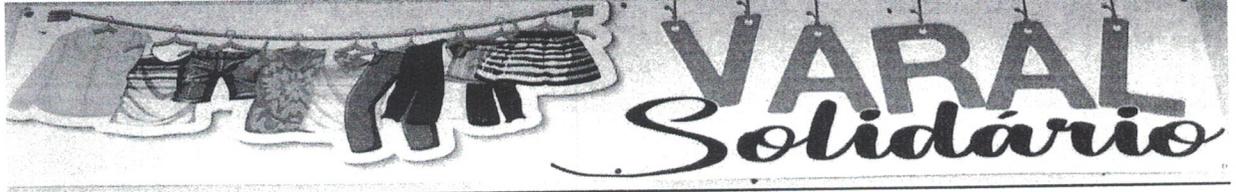
Objetivo:

Servir à comunidade em situação de vulnerabilidade social, afim de minimizar suas necessidades básicas, estimulando a solidariedade e coletividade da comunidade de Vista Alegre -RS.

Metodologia

O projeto objetiva implantar o varal solidário, em espaço próximo a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual será responsável pela organização e distribuição, a fim de adotar no cotidiano atitudes de cooperação social, através da arrecadação e distribuição de itens de primeira necessidade (roupas, calçados, cobertas, móveis, utensílios domésticos, dentre outros)

Apesar de ser considerada uma atividade pontual, esta não necessariamente se resume a um único momento, o de doação, devendo ser planejada antecipadamente a coleta de tais peças, se assim a demanda indicar.



Assim, deve haver mobilização para a doação não apenas de peças de roupa, mas também de calçados; móveis; roupas de camas; cobertores; mochilas e outros.

Vale frisar que hoje o município não dispõe de tal espaço, e, há muitas pessoas que buscam a Secretaria para doações de tais itens, bem como famílias que possuem necessidades de tais, e que procuram esta secretaria em busca destes itens, havendo então tal demanda para implantação deste espaço.

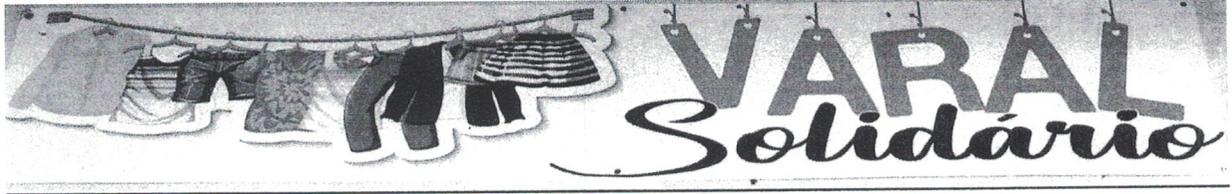
Assim, em diagnóstico, da comunidade a ser atendida, observa-se um considerável número de pessoas necessitando do vestuário básico, roupas de cama, móveis e utensílios, sendo que cotidianamente pessoas em situação de vulnerabilidade residentes no município procuram a Secretaria Municipal de Assistência social em busca de doação de agasalho, o que demanda a existência de um espaço para atender a tal necessidade. Ressalta-se que já há doações voluntárias da comunidade, no entanto não há espaço adequado para organizar este atendimento.

A recepção das doações deve feita no endereço do Varal Solidário, ou coletadas conforme disponibilidade; ou seja, se necessário buscar-se-á doações voluntárias junto as casas, entidades e/ou empresas a fim de ter agasalhos para atender a demanda. Também, poderá ser solicitada doações a defesa civil, a qual também destina tais itens a municípios para ser repassados a comunidade, bem como de outros órgãos que possam realizar tais doações.

Após receber as doações, as mesmas deverão passar por triagem, se necessário lavagem e após disponibilizar ao público. A equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, será responsável por todo o processo, desde a recepção até a doação.

Principais Resultados:

Melhoria da condição de vida da população em situação de vulnerabilidade social, suprimindo necessidades de famílias, diminuição de comportamentos antissociais, doadores felizes e receptivos, mais seguros e com autoestima, participação atuante da comunidade, independente do partido político, religião ou classe social, diálogo, troca de experiências e conhecimentos.



Aprendizado fundamental:

Unidos fazemos a diferença na vida dos menos favorecidos, reduzindo as desigualdades sociais, gerando bem estar e qualidade de vida a estes.

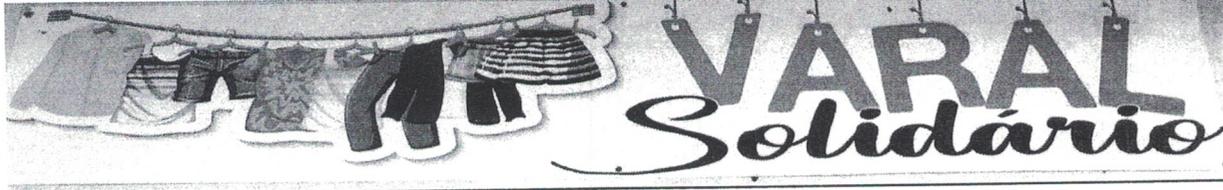
Público atingido:

Todas as pessoas vulneráveis que precisarem e quiserem as roupas, calçados e /ou outros objetos dispostos para doação, os quais estejam no momento em situação de vulnerabilidade. Pessoas de baixo poder aquisitivo, doentes, idosos, crianças e desempregados, abrangendo o maior número de necessitados sem discriminar: idade, raça, condição social ou grupo específico, distribuindo gratuitamente o que necessitam

CrITÉRIOS para a entrega das doação

- 1 – Residir no município;
- 2 –Ser família que se encontre em situação de vulnerabilidade social; as quais deverão obrigatoriamente possuir cadastro único atualizado;
- 3 – Cada família poderá retirar agasalhos uma vez ao mês, no total de 10 peças por integrante familiar;
- 4 – As entregas deverão ser registradas em Planilhas de controle, com respectiva assinatura do beneficiário;
- 5- Todas as distribuição serão gratuitas;

Orçamento:



Não haverá aquisição de roupas e calçados, bem como nenhum outro donativo, pois todas as doações serão voluntárias, onde será disponibilizado o que não serve mais nos guarda roupas de muitos, porém por serem boas roupas podem ser aproveitadas por outras pessoas.

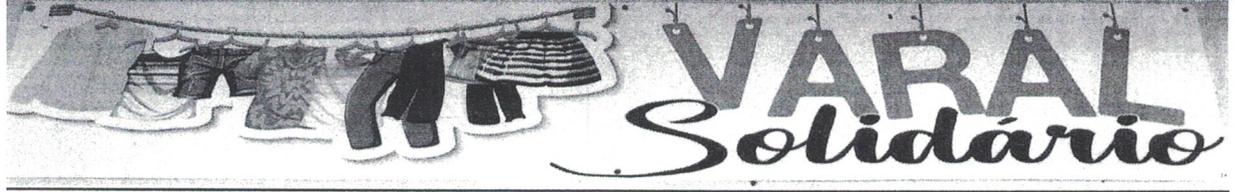
Para adequar o espaço, será necessário a aquisição de araras, suportes de paredes e cabides e placa de identificação do local, em uma única vez, já que estes ficarão permanentemente no local, conforme orçamentos previstos:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cabides infantil (pcte com 10 unidades)	16	10,00	160,00
Cabides adulto (pacote com 20 unidades)	18	35,89	646,02
Placa de identificação	01	330,00	330,00
Arara de 1,40x1,40x1,70; em ferro	01	660,00	660,00
Suporte de parede de 3,95 mt; em ferro	01	380,00	380,00
Suportes de Parede de 55 cm; em ferro	05	112,00	560,00
Total			2.736,02

Controle:

As peças doadas a população deverão ser registradas em planilha, contendo data, nome e assinatura, a qual poderá servir para eventual fiscalização, bem como para controle das peças/ agasalhos doados. Ainda, poderá se manter o registro fotográfico com a mesma finalidade.

Período do Projeto:



Este projeto deverá entrar em funcionamento em cerca de três meses, e deverá funcionar de forma definitiva, sem prazo de encerramento, desde haja demanda a ser atendida, e doações suficientes para atender a esta demanda.


Daniane Centenaro Queiroz
Secretária Municipal de Assistência Social

Vista Alegre-RS, fevereiro de 2022.


Daniela Buzatto
Assistente Social
CRESS RS 7824